

AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 17/03/22

[Assinatura]

PORTARIA 024/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referentes às MATRÍCULAS e MENSALIDADES do Semestre 2022.1 aos alunos do curso de **BACHARELADO EM PSICOLOGIA** ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminado:

I- Curso de Bacharelado em PSICOLOGIA:

Matrícula -----R\$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Mensalidade -----R\$ 351,91 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º- Aos alunos novatos portadores de diplomas; alunos transferidos de outras IES e alunos que comprovem ter cursado, em escola pública, o ensino médio, desde que devidamente comprovadas tais informações, será concedido isenção nas MATRÍCULAS e desconto de 50% (cinquenta por cento) nas MENSALIDADES para o curso de **BACHARELADO EM PSICOLOGIA** durante o Semestre 2022.1.

Parágrafo primeiro – Os alunos enquadrados nas hipóteses do caput deste artigo pagarão, apenas, as taxas referentes à matrícula (DCE e biblioteca).

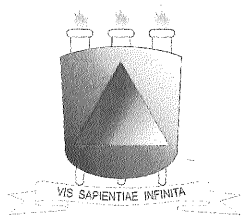
Parágrafo segundo – Para os alunos portadores de diploma da AMESG/FADIMAB a isenção a que se refere o caput deste artigo se dá inclusive nas taxas de matrícula.

Art. 4º - Os descontos nas mensalidades previstos nos arts. 1º e 3º só serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Emília Fernanda B. de Souza
Presidente da AMESG



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 17 de março de 2022.

Publique-se.


Emília Fernanda D.A. de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.

CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES

Portaria nº 662/2021